



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 192/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, destinado à contratação de organização tipo OSCIP, que deverá apresentar projeto para implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, buscando o incentivo entre a população, o levantamento de região para a sua implantação, a metodologia da coleta e sua disposição, para aproveitamento da Cooperativa "União dos Manipuladores de Resíduos e Materiais Recicláveis de Ibitinga", organizando seu funcionamento e o bom desempenho dos cooperados, para reverter os resíduos coletados em finanças para a Cooperativa, esse trabalho visa a atender aos requisitos da Lei nº 12.305/2010.

Nota-se a necessidade de alterações do art 1º .

Alterar a descrição da Projeto/Atividade no Art. 1º item 1:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17 512 0180 2066 0000 - Manutenção da Secretaria

3.3.50.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 88.000,00

Após as devidas alterações o Projeto nº 192/2017 em principio estará dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 20 de julho de 2.017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

